

Comissão Central de Pesquisa – CCP
122ª Reunião Ordinária
23/11/2022 – 14h30

PAUTA
ORDEM DO DIA

1. Alteração da forma de identificação da Unicamp em publicações e demais produções científicas.

Item foi retirado de pauta na última reunião da CCP, realizada em 24/08/2022, para discussão nas Unidades.

Proposta altera a forma de identificação da Unicamp para “Universidade Estadual de Campinas” atendendo ao preconizado por diretrizes internacionais e órgãos de identificação mundialmente reconhecidos, que recomendam a adoção da identificação de acordo com a língua oficial do país da instituição - Código de Catalogação Anglo-americano - AACR² (2002).

Se aprovada pela CCP, proposta será submetida ao Conselho Universitário para alteração da Deliberação CONSU-A-007/2008.

(Documento anexo)

2. Recomposição dos membros da Comissão de Gestão de Dados em Pesquisa (CGDP) para cumprimento de mandato de dois anos (dezembro de 2022 a novembro de 2024).

A composição da CGDP se dá nos termos da [Deliberação CCP-006/2020](#), que estabelece:

Artigo 2º ...

§1º - A CGDP será composta por um membro docente de cada uma das áreas do conhecimento (Biomédicas, Humanas e Artísticas, Exatas e Tecnológicas), um representante da COCEN, um representante do CCUEC e um representante do SBU, indicados pela PRP, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§2º - O Presidente da CGDP será escolhido pelo Pró-Reitor de Pesquisa dentre os membros indicados.

§3º - Os membros e o presidente da CGDP deverão ser homologados pela Comissão Central de Pesquisa.

3. Recomposição dos membros da Comissão de Integridade em Pesquisa (CIP) para cumprimento de mandato de dois anos (dezembro de 2022 a novembro de 2024).

A composição da CIP se dá nos termos da [Deliberação CONSU-A-049/2020](#), que estabelece:

Artigo 2º ...

§1º - A CIP será composta por dois membros docentes ou pesquisadores (Carreira PQ) indicados por cada uma das áreas do conhecimento (Biomédicas, Humanas e Artísticas, Exatas e Tecnológicas), com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§2º - O Presidente da CIP será escolhido pelo Pró-Reitor de Pesquisa dentre os membros indicados pelas áreas do conhecimento.

§3º - Os membros e o presidente da CIP deverão ser ratificados pela Comissão Central de Pesquisa.

4. Proposta de alteração da [Deliberação CONSU-A-049/2020](#), que instituiu a Política Institucional de Boas Práticas e Integridade em Pesquisa da Universidade Estadual de Campinas e a cria a Comissão de Integridade em Pesquisa (CIP).

(Documento anexo)

EXPEDIENTE

1. Relatório de Atividades da CGDP
2. Relatório de Atividades da CIP
3. Informes PRP
3. Palavra aos membros